



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 0103004/2021
Fisc. _____
Rub. 233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103004/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA: 17 de maio de 2021.

HORÁRIO: 15h00min (quinze horas)

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde – SISMOB, Sistema Integração de Gerenciamento de Ações da FUNASA (SIGA); Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, Portaria nº 125/2021, datada de 11 de fevereiro de 2021, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Genassi do Nascimento dos Santos (membro da equipe de apoio) e Levi do Nascimento Barbosa (membro da equipe de apoio), com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2021, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de serviço de assessoria e consultoria a Prefeitura Municipal e seus órgãos no que diz respeito ao acompanhamento e gerenciamento de informações mantidos por órgãos do governo federal, nos seguintes sistemas: Sistema de Monitoramento de Obras junto ao Ministério da Saúde – SISMOB, Sistema Integração de Gerenciamento de Ações da FUNASA (SIGA); Sistema de monitoramento, gerenciamento e cadastramento de emendas parlamentares e convênios do governo federal – Plataforma + Brasil (SICONV); Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças, junto ao Ministério da Educação - SIMEC para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buriticupu/MA.** O Presidente iniciou a sessão informando a presença de apenas 01 (uma) licitante, a empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07, sediada no complexo Sabiá, Nº 504, Bairro Centro na Cidade de Pio XII/MA CEP 65707-000. O Presidente decidiu pela continuidade da sessão com a única licitante presente, devido a urgência na aquisição do objeto e em virtude do manifesto desinteresse de outros licitantes, uma vez que o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal e SACOP/TCE, a



BURITICUPU - MA
Proc. 0108004 2021
Fisc. 234
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas a licitante supracitada. O Presidente solicitou ao representante da empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07, que apresentasse os documentos para credenciamento, conforme item 6 do Edital. Após análise dos documentos foi declarado credenciado o Srº. **JURACIR FRANCELINO DA SILVA**, inscrito no RG 045664162012-6 e CPF 088.959.023-00, como representante da única empresa presente. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitante Presente, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos, no entanto, O licitante presente não apresentou alegações sobre os documentos de credenciamento. O Presidente informou a licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a empresa licitante presente. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentação” contendo a documentação da licitante presente, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de “Documentação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que a licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Da análise dos documentos de habilitação, a comissão decidiu declarar a empresa: **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07, **INABILITADA**, por descumprir o item 8.6.1.1 do edital **“8.6.1.1 Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão”** a licitante apresentou a devida certidão porem na mesma consta que foi emitida pelo fórum da comarca de São Luís/MA, na qual a mesma deveria ter sido emitida pelo fórum da sede da licitante cuja comarca é na cidade de Pio XII/MA. Ato continuo o presidente resolve conceder a licitante o prazo de 8 dias uteis para regularização da documentação irregular conforme prever o artigo 48 §3º da Lei Federal 8.666/93. **Art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.** Em seguida o Presidente solicitou ao Srº. **JURACIR FRANCELINO DA SILVA**, inscrito na RG 045664162012-6 e CPF 088.959.023-00 que entregasse o envelope nº 02 “Proposta de Preços” para que o mesmo fique de posse da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo foi rubricado pela comissão e pelo representante da empresa supra.

Anunciado o resultado ao representante da licitante presente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação consultou ao mesmo quanto ao resultado apresentado, sendo que o Srº. **JURACIR FRANCELINO DA SILVA**, inscrito no RG 045664162012-6 e CPF 088.959.023-00, representante da empresa **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07, renunciou perante a Comissão ao direito de interpor recurso referente a fase do presente certame, em ato continuo o presidente juntamente a comissão comunica o licitante presente que a reabertura da sessão fica marcada para o dia 27 de maio de 2021 as 08:00 horas.

